F. UNIVERSIDADE FEDERAL MATO GROSSO
Fls. 123
Rubrica
Unidade: SOC

ATA DA TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2021

Às treze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e um, realizou-se, por meio de webconferência, usando a plataforma de Conferência Web RNP, a tricentésima quadragésima nona sessão ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso, sob a presidência do reitor Evandro Aparecido Soares da Silva, contando com a presença dos conselheiros: Adam Luiz Claudino de Brito, Adelmo Carvalho da Silva, Adriano Aparecido de Oliveira, Allan Gonçalves de Oliveira, Antônio de Arruda Tsukamoto Filho, Bartira Mendes Gorgulho, Bianca Borsatto Galera, Bruno Bernardo de Araújo, Carlos César Breda, Cássia Maria Carraco Palos, Cláudio Cruz Nunes, Cristiane Cerzosimo em substituição a Renilson Rosa Ribeiro, Edson Ferreira Chagas, Einstein Lemos de Aguiar, Eliane Augusto Ndiaye, Elton Brito Ribeiro, Evandro Luiz Dall'Oglio, Evelyn Angresvski Rodrigues, Fábio José Lourenço, Hélia Vannuchi substituindo a Taís Helena Palhares, Iolanda Francione Zanini, Ismael de Barros Rocha, João Bosco Pereira S. Cajueiro, Jorge Luis Rodrigues, substituindo a Tânia Regina Kinasz de Oliveira, José Ricardo Gonçalves Duarte, Juliana Bruna Silva Tacana, Larissa Cavalheiro da Silva, Leandro Denis Battirola, Léia de Souza Oliveira, Lindinalva Zagoto Fernandes em substituição a Roberto Boaventura da Silva Sá, Lisiane Pereira de Jesus, Loyse Tussolini, Luzia Machado de Melo, Marcus Silva da Cruz, Marillin de Castro Cunha Tedesco, Marluce Aparecida Souza e Silva, Paulo César Venere, Rafael Simões Martins da Silva Oliveira, Reygiane da Silva Sousa, suplente de Eloisa de Oliveira Lima, Roberto Lopes de Souza, Roberto Perillo Barbosa da Silva, Rodolfo Sebastião Estupinan Allan, Rodrigo Ferreira de Azevedo, Rosaline Rocha Lunardi, Samira Reschetti Marcon, Saul Duarte Tibaldi, Sheila Cristina Ferreira Leite, Tatiane Lebre Dias, Tomires Campos Lopes, Whashington Fonseca, substituindo Ilce de Oliveira Campos, Vinicius Santos Fernandes, Vinicius Carvalho Pereira, substituindo Jackson Antonio Lamounier Camargos Resende e Willian Márcio Barbosa Vieira; sendo justificadas as ausências dos conselheiros (as): Diogo Henrique Duarte Bezerra, Ilce de Oliveira Campos, Renilson Rosa Ribeiro, Taís Helena Palhares, Tânia Regina Kinasz de Oliveira. Iniciando a sessão, o Presidente Evandro Aparecido Soares da Silva cumprimentou os presentes e colocou em apreciação a ata da tricentésima quadragésima oitava sessão, sendo aprovada após a retificação apresentada pelo conselheiro Marcus Cruz, com 28 votos favoráveis e 10 abstenções. Seguindo, o Presidente colocou a pauta em apreciação, a qual foi aprovada com 40 votos favoráveis e 02 abstenções, com a inclusão do processo 23108.058336/2021-00, referente a indicação de representante do Consuni para compor o Conselho de Moradia Estudantil, a pedido da conselheira Lisiane de Jesus; a retirada do processo 23108.038169/2020-72, a pedido do relator Allan Gonçalves de Oliveira e a antecipação do sexto ponto, para o primeiro, a pedido do relator Einsten Lemos Aguiar. Em informes, o Presidente Evandro Aparecido Soares da Silva informou que está em fase de conclusão a obra da coleta de esgoto realizado pela Empresa Águas Cuiabá, conforme convênio, também informou que o Laboratório de Compósitos da FAET, financiado via FINEP, foi finalizado e entregue à Faculdade. Também informou que outras construções estão sendo avaliadas para a retomada das obras, como o prédio do Humanitas; informou sobre a implantação do parque

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Fls. 124
Rubrica
Unidade: SOC

fotovoltaico que proporcionará redução na conta de energia e de custeio. Seguindo, a conselheira Bianca Galera manifestou sobre a situação do retorno das práticas médicas, conforme Resolução Consepe nº 60/2020 e a aprovação na Congregação do retorno das atividades práticas do Curso de Medicina de acordo com a Resolução 87/2021, para o semestre 2020/2, no entanto, numa situação inaudita, a representação da Faculdade de Medicina no Consepe recursou ao citado Conselho, contra a deliberação. A seguir, o conselheiro Leandro Denis Battirola, registrou que a Pró-Reitoria de Pesquisa que está acompanhando a situação do CNPq com relação ao problema de TI, que resultou na indisponibilidade dos sistemas da agência, incluindo a plataforma lattes, o Diretório de Grupos de Pesquisas e a Plataforma Carlos Chagas, principalmente com relação ao pagamento de bolsas de estudantes e pesquisadores. O conselheiro Roberto Perillo B. da Silva informou que no dia 05 de agosto será realizada reunião, cuja pauta será a revisão do PDI da UFMT e esclareceu que esta revisão já estava prevista, considerando que o PDI é dinâmico e se for a decisão, poderá haver revisão nas diretrizes, principalmente nesse período de pandemia. O conselheiro Edson Ferreira Chagas informou o falecimento de Covid-19 do professor Patrick de 38 anos, do Instituto de Física. O conselheiro Tomires Lopes parabenizou as equipes da Proad, Proplan, Propg pela presteza no atendimento a comunidade e solicitou que da mesma forma a SGP tenha mais celeridade nas respostas das matérias de sua competência. Em continuidade, o Presidente solicitou um minuto de silêncio pelo falecimento dos servidores, Patrick Siqueira da Rocha, Delma Pérpetua de Souza e Joás Dias de Araújo Cavalcante do *campus* do Araguaia. Seguindo a pauta, o conselheiro Einsten Lemos Aguiar, relatou o Processo nº 23108.072185/2020-11, requerente Regisnei Aparecido de Oliveira Silva, que dispõe sobre recurso contra indeferimento de pedido de reconsideração de solicitação de remoção de servidor em cadastro de reserva do Edital nº 01/SGP/CPNPRT/2020, sendo o voto pelo indeferimento do recurso, considerando o documento SEI 3382529, que manifesta que a efetivação da remoção do servidor docente em tela, salvo melhor juízo, poderá gerar insegurança jurídica às instituições, posto que a remoção tal como a proposta em tela não encontra fundamento legal no art. 36, da Lei nº 8.112/90 e Resolução CONSUNI 14/2017, art. 3º, §1º, por se tratar de movimentação de servidor entre Universidades distintas e com quadro de pessoal distinto e entende que o nesse caso o pedido deveria ser de redistribuição. Em votação, o voto pelo indeferimento do recurso foi aprovado, com 44 votos favoráveis e 06 abstenções, consubstanciando a Decisão Consuni- UFMT nº 15/2021. A seguir, a conselheira Lisiane de Jesus apresentou o processo nº 23108.058336/2021-00, que dispõe sobre a indicação de representante do Consuni para o Conselho de Moradia da UFMT, conforme dispõe a Resolução Consuni nº 10/2015. Os conselheiros Evandro Luiz Dall'Oglio e José Ricardo Gonçalves Duarte, colocaram seus nomes a disposição para compor o referido Conselho e em votação, o conselheiro Evandro Luiz Dall'Oglio recebeu 35 votos, o conselheiro José Ricardo G. Duarte recebeu 12 votos e 03 abstenções, consubstanciando a Resolução Consuni-UFMT nº 39/2021. O conselheiro Willian Márcio Barbosa Vieira registrou um agradecimento ao conselheiro Roberto Boaventura da Silva Sá, último representante deste Conselho no Conselho de Moradia Estudantil, pelo trabalho desenvolvido. Em continuidade, a conselheira Léia de Souza Oliveira apresentou seu voto de vista ao Processo nº 23108.020557/2021-05, Elias Rafael K. Coradini, dispõe sobre pedido de reanálise do processo 23108.046168/2019-87, referente ao processo eleitoral dos representantes técnicos nos Órgãos Colegiado e inicialmente teceu considerações sobre o regimento do Consuni, aprovado no final de 2019, salientando que inicialmente analisou o

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Fls. 125
Rubrica
Unidade: SOC

mérito da matéria e, posteriormente, foi alertada por membros deste Conselho que conforme o Regimento interno do Consuni, o pedido de reconsideração previsto no artigo 32, da Resolução Consuni nº 02/2020 é de 10 dias e assim, vota pelo não conhecimento do pedido de reanálise formulado, devendo ser determinado o imediato arquivamento do processo e, no caso da decisão ser pela análise do mérito, que lhe seja conferido novo prazo para apresentação do voto, sobre o mérito da matéria. Seguindo, o conselheiro Ismael de Barros apresentou o Parecer da PGF em resposta à consulta do conselheiro Conselheiro Saul Tibaldi referente a representação de servidores técnicos nos Conselhos. Os conselheiros Marcus Cruz e Marluce Aparecida S. e Silva parabenizaram a conselheira Léia pelo relato claro e objetivo e concordaram com a intempestividade do pedido de reconsideração, que não atende o regimento do Consuni, acompanhando o voto, pelo arquivamento do processo. A conselheira Luzia Melo salientou que à época do processo eleitoral para a representação dos técnicos, a comissão cumpriu todas as recomendações do relator conselheiro Saul Tibaldi e concorda com o voto da conselheira Léia de Oliveira pelo arquivamento do processo e cumprimento do regimento do Consuni. O conselheiro Evandro Dall'Oglio ponderou sobre o despacho do relator Saul Tibaldi, no tocante ao mérito, observando sobre a decisão do último processo eleitoral e questionou como será o próximo, solicitando que o Consuni discuta essa questão. Após discussão, o Presidente colocou em apreciação o voto de vista da conselheira Léia Oliveira, pelo não conhecimento do pedido de reanálise, considerando os termos do Regimento do Consuni e arquivamento do processo, recebendo 35 votos favoráveis, 05 contrários e 08 abstenções, consubstanciando a Decisão Consuni-UFMT nº 13/2021. Prosseguindo, o conselheiro Allan Gonçalves de Oliveira apresentou seu relato de vista ao processo nº 23108.102584/2019-72, requerente chefe do Departamento de Matemática, dispõe sobre solicitação de revisão de entendimento sobre a Instrução Normativa nº 01/SGP/2019 e diante do parecer da Procuradoria Federal junto a UFMT, entende que o Conselho Universitário deve acompanhar o entendimento dado pela SGP em relação a Instrução Normativa, pois, como destaca o parecer da PFG, "não há outra interpretação a ser feita" mas destaca que como há a possibilidade de prorrogação do contrato prevista na Lei nº 8.745/93, sugere que a Universidade, pelos meios cabíveis, recorra ao Ministério da Educação e Ministério da Economia com o intuito de adequação da instrução normativa, objetivando garantir o bom funcionamento das universidades. O conselheiro Marcus Cruz concordou com o relator e pondera sobre a possibilidade de questionar se a Instrução Normativa não fere a autonomia universitária. O conselheiro Jorge Luiz Rodrigues concorda com o relato, no entanto ressalta que a IN prejudica muito o trabalho na UFMT e entende que não ocorreu mudança na Lei, porém a Instrução Normativa burocratizou. O Presidente Evandro Soares da Silva considerou que a norma deve ser seguida, apesar de implicar em gastos para a instituição e considerou sobre a necessidade da SGP buscar caminho para um cadastro reserva de professor substituto. Em votação, o voto do conselheiro Allan Gonçalves de Oliveira foi aprovado com 41 votos favoráveis, 01 contrário e 06 abstenções, conforme Decisão Consuni nº 14/2021. Em continuidade, o conselheiro Rodolfo Sebastião E. Allan relatou o Processo nº 23108.900615/2018, requerente Gerente de Regulação e Avaliação/CEG/PROEG – dispõe sobre proposta de Resolução sobre o funcionamento e atribuições da gestão em nível básico dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso, com relatório e voto exarado no documento 3650071, onde descreve a tramitação do processo e minutas propostas com composição, competência e atribuições do Colegiado de Curso e manifestou favorável à

UNIVERSIDADE FEDERAL MATO GROSSO
Fls. 126
Rubrica
Unidade: SOC

aprovação da minuta compilada pela GRA, acrescida da reorganização e das alterações propostas acima, compiladas na forma da minuta anexa no documento SEI 3742826. Os conselheiros Vinicius Fernandes e Elton Brito Ribeiro, cumprimentaram o relator Rodolfo Allan pelo relato e destacaram a importância da participação dos alunos e servidores técnicos nos Colegiados de Curso. A conselheira Sheila Cristina Ferreira Leite teceu considerações sobre o relato, destacando sobre a composição do Colegiado, sugerindo que seja entre 03 e 05 membros. O conselheiro Antonio Tsukamoto sugeriu que os cursos definam o número de participantes do Colegiado e quanto a proposta no artigo 15, no sentido que o Diretor do Instituto/Faculdade assumirá na ausência do Coordenador do Curso, entendendo que deve ser o eventual substituto. O Conselheiro Rodolfo Allan esclareceu que este caso é para aquele Curso que não há mais Portaria indicando o coordenador e não possui coordenador substituto e já terminou o mandato do Coordenador. O conselheiro Marcus Cruz apresentou sugestões quanto a composição do Colegiado de Curso que seja um percentual de docentes e teceu considerações sobre a proposta constante nos artigos 4º, 5º e 6º. Após discussão, a conselheira Sheila Cristina Ferreira Leite solicitou vista ao processo. Prosseguindo, o conselheiro Antonio de Arruda Tsukamoto Filho relatou o Processo nº 23108.088541/2020-19, requerente Charline Dassow, dispõe sobre proposta de reformulação do Regimento Interno do Núcleo de Pesquisas Econômicas e Socioambientais (Nupes), cujo relatório apresenta a tramitação do processo e afirma que atendeu a Resolução Consuni nº 32/2021, que dispõe sobre as normas para criação e funcionamento dos Núcleos de Pesquisa e considerou que conforme a citada resolução os coordenadores dos núcleos não recebem gratificação e sugeriu uma reflexão no sentido de se ponderar se o exercício administrativo da função de Coordenador e de Supervisor Financeiro de núcleo de atividade acadêmica não poderia contabilizar de forma oficial um quantitativo de carga horária nos encargos dos docentes que são registrados semestralmente no PIA, com possibilidade de se agregar esse tema às discussões atuais de reformulação da Resolução Consepe Nº 158, que dispõe sobre normas para distribuição de encargos didáticos. O conselheiro Willian Márcio B. Vieira observou que as Resoluções Consuni nºs 32 e 33/2021 não preveem a atribuição de encargos para o exercício da Coordenação. O conselheiro Allan Gonçalves de Oliveira compreende que em razão das contribuições dos Núcleos para a UFMT é de fundamental importância a atribuição de encargos para os coordenadores. O conselheiro Leandro Battirola informou que após a aprovação das Resoluções 32 e 33 todos os núcleos receberam processo para atualizarem seus regimentos de acordo com a norma vigente. Após discussão, o Presidente colocou o voto em apreciação o voto do relator, pela aprovação da reformulação do regimento do Nupes, que foi aprovado com 36 votos favoráveis e 08 abstenções, consubstanciando a Resolução Consuni-UFMT nº 40/2021. Prosseguindo, o conselheiro Roberto Lopes de Souza relatou o Processo nº 23108.018542/2021-79, requerente, Eduardo Henrique Bevitori K. de Moraes, que dispõe sobre aprovação do relatório de atividades e plano de trabalho do Núcleo de Estudos em Pecuária Intensiva – ICAA/CUS, destacou no relatório que plano de trabalho proposto para o período 2021-2023 está de forma clara e objetiva, focado em metas que podem ser avaliadas de forma qualitativa por meio de indicadores de impacto e atende plenamente as expectativas e protocolos de um núcleo ativo e atuante, e que as ações previstas para 2021-2023 apresentam objetivos e metas exequíveis e votou pela aprovação da matéria, que em votação foi aprovada com 43 votos favoráveis e 01 abstenção, conforme Decisão Consuni-UFMT nº 21/2021. Em assuntos gerais, o conselheiro Willian Márcio B. Vieira, na posição de conselheiro discente esclareceu que

UNIVERSIDADE FEDERAL MATO GROSSO
Fls. 127
Rubrica
Unidade: SOC

juntamente com o conselheiro Vinicius Fernandes estão participando de duas comissões e que logo estará concluindo seu curso de graduação, de forma que outros conselheiros discentes devem participar das comissões sobre orçamento e jornada contínua e entende que o DCE deve proceder a eleição para escolha de representantes. O conselheiro Vinicius Fernandes salientou que participa da comissão sobre o uso de substâncias de princípio ativos e solicitou que o DCE possa abrir um processo eleitoral para a nova gestão, bem como para os representantes discentes no Consepe e Consuni, ressaltou que não é despedida, mas o DCE precisa fazer a eleição que é o processo mais legitimo. Seguindo, o conselheiro Edson Ferreira Chagas indagou sobre a forma de realização do próximo semestre acadêmico. O Presidente informou que na próxima reunião do Consepe será discutido o calendário acadêmico de 2021 e considerado o período epidemiológico apresentado pelo Comitê Covid-19 para basear a forma de retorno da UFMT. O conselheiro João Bosco Pereira de Souza Cajueiro registrou que nos seus 48 anos de trabalho na UFMT sempre foi representante nos conselhos superiores, seja representante da gestão ou como servidor e sempre estará pronto a contribuir. Nada mais havendo a ser dito e nem tratado o Presidente encerrou a sessão, sendo lavrada esta ata por mim, Elenir Motta Sanches Arruda, Secretária dos Órgãos Colegiados Superiores, que a escrevi e subscrevo, após lida e aprovada pelo Plenário do Conselho Universitário.